

Alterado pelo Anexo II da Lei nº 6.255/2019, DODF nº 8, de 11/01/2019.

Alterado pelo Anexo I da Lei nº 6.278/2019, DODF nº 45, de 08/03/2019, Republicado no DODF nº 185, de 27/09/2019.

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

METAS ANUAIS

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	25.655.389	24.647.314	112,794	26.743.313	24.697.193	102,135	27.844.016	24.736.587	109,040
Receitas Primárias (I)	24.097.227	23.150.377	105,943	25.280.718	23.346.501	96,549	26.498.826	23.541.521	103,772
Despesa Total	25.655.389	24.647.314	112,794	26.743.313	24.697.193	102,135	27.844.016	24.736.587	109,040
Despesas Primárias (II)	24.896.315	23.918.066	109,457	25.904.225	23.922.303	98,931	26.916.414	23.912.506	105,407
Resultado Primário (III) = (I - II)	(799.088)	(767.689)	(3,513)	(623.507)	(575.802)	(2,381)	(417.588)	(370.985)	(1,635)
Resultado Nominal	(494.660)	(475.223)	(2,175)	(342.586)	(316.375)	(1,308)	(163.184)	(144.973)	(0,639)
Dívida Pública Consolidada	9.386.046	9.017.241	41,266	9.927.661	9.168.099	37,915	10.305.360	9.155.269	40,357
Dívida Consolidada Líquida	8.476.123	8.143.071	37,265	8.980.522	8.293.426	34,297	9.319.484	8.279.417	36,496
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	5.950	5.716	0,027	2.150	1.986	0,010	2.150	1.910	0,010
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	404.797	388.891	1,817	404.797	373.826	1,817	404.797	359.621	1,817
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(398.847)	(383.175)	(1,790)	(402.647)	(371.841)	(1,807)	(402.647)	(357.711)	(1,807)

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,07	2,69	2,67
IPCA (% anual)	4,09	4,03	3,95
Projeção RCL do Distrito Federal (em milhares)	22.745.358	24.180.915	25.535.680

ANEXO II - METODOLOGIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS E PROJEÇÕES FISCAIS (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	PIB (P1)	1,0307	PIB (P2)	1,0269	PIB (P3)	1,0267
	IPCA (I1)	1,0409	IPCA (I2)	1,0403	IPCA (I3)	1,0395
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C) = A*P2/I2	constante (D) = C/I1/I2	corrente (E) = C*P3/I3	constante (F) = E/I1/I2/I3	
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	25.655.389.406	24.647.314.253	26.743.313.177	24.697.193.428	27.844.015.718	24.736.586.509
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	16.846.069.300	16.184.138.054	17.838.115.759	16.473.328.954	18.812.463.471	16.712.967.512
I.1.1.1 - Receita Tributária ⁽¹⁾	16.264.914.509	15.625.818.531	17.213.222.721	15.896.246.222	18.146.181.091	16.121.043.132
I.1.1.2 - Outras Receitas de Origem Tributária ⁽¹⁾	581.154.791	558.319.523	624.893.038	577.082.732	666.282.380	591.924.380
I.1.2 - Transferências da União ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas ⁽³⁾	8.809.320.106	8.463.176.200	8.905.197.418	8.223.864.474	9.031.552.247	8.023.618.997
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	1.558.162.107	1.496.937.368	1.462.594.953	1.350.692.422	1.345.190.119	1.195.065.111
I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁽⁴⁾	561.114.122	539.066.310	566.759.807	523.397.250	572.700.079	508.785.988
I.2.2 - Outras Receitas Financeiras ⁽⁴⁾	6.478.066	6.223.524	6.904.434	6.376.178	7.352.410	6.531.871
I.2.3 - Operações de Crédito ⁽⁵⁾	974.537.000	936.244.596	871.803.000	805.101.716	746.858.000	663.507.653
I.2.4 - Amortização de Empréstimos	16.032.919	15.402.939	17.127.712	15.817.278	18.279.630	16.239.599
I.2.6 - Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-
I.2.7 - Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-
I.2.8 - Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	24.097.227.299	23.150.376.885	25.280.718.225	23.346.501.006	26.498.825.600	23.541.521.398
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	25.655.389.406	24.647.314.253	26.743.313.178	24.697.193.428	27.844.015.719	24.736.586.509
II.1.1 - Pessoal e encargos ⁽⁶⁾	15.152.578.173	14.557.189.137	15.768.226.540	14.561.806.096	16.278.093.251	14.461.436.381
II.1.2 - Demais Despesas ⁽³⁾	10.502.811.233	10.090.125.116	10.975.086.638	10.135.387.332	11.565.922.467	10.275.150.128
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	759.074.283	729.248.038	839.088.437	774.890.131	927.601.620	824.080.045
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁽⁶⁾	263.164.350	252.823.854	292.744.023	270.346.300	325.648.451	289.305.651
II.2.2 - Amortização da Dívida ⁽⁵⁾	375.640.573	360.880.558	417.862.574	385.892.082	464.830.327	412.954.644
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	120.269.359	115.543.625	128.481.841	118.651.748	137.122.842	121.819.750
II.2.4 - Aquis.de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
II.2.5 - Aquis.de Título de Crédito	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	24.896.315.123	23.918.066.215	25.904.224.740	23.922.303.298	26.916.414.099	23.912.506.465
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	(799.087.824)	(767.689.330)	(623.506.516)	(575.802.292)	(417.588.499)	(370.985.067)
IV - RESULTADO NOMINAL	(494.659.986)	(475.223.351)	(342.586.298)	(316.375.163)	(163.184.462)	(144.972.858)
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ⁽⁵⁾	9.386.045.672	9.017.240.534	9.927.660.652	9.168.099.471	10.305.360.460	9.155.268.518
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ⁽⁵⁾	8.476.122.908	8.143.071.293	8.980.522.047	8.293.426.047	9.319.483.887	8.279.417.082

NOTAS:

(1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2019 a 2021, em valores correntes e constantes, foram informadas pela Secretaria de Estado de Fazenda. Posteriormente, foram remodeladas em função de proposição da Nova Gestão Governamental de redução dos tributos ITBI, ITCD, IPVA, SIMPLES e DIFAL, visando proporcionar o aquecimento da economia do Distrito Federal.

(2) Após a instituição do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF pela Lei nº 10.633/2002, os recursos destinados a atender as áreas de segurança são gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não constam do sistema contábil do Distrito Federal. Contudo, em 2015 e 2016, atendendo orientação do SOF/MPOG, os recursos destinados a área de saúde e educação foram contabilizados no Orçamento do Distrito Federal, vindo, a partir de 2017, serem contabilizados exclusivamente no âmbito do FCDF.

(3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (Item II.1.2).

(4) Foi considerado como aplicação financeira o total das contas: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das receitas patrimoniais, 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdências dos servidores públicos do Distrito Federal e 1321.00.00 - juros de títulos de renda. Para outras receitas financeiras o total da conta 1600.00.02 - serviços financeiros.

(5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal, para o período de 2019 a 2021, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.

(6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2019, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base, preferencialmente, o valor realizado no mês de Março/2018, somadas ao crescimento vegetativo de 1,785% e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de Pessoal Requisitado, Sentenças Judiciais e Indenizações Trabalhistas.

Para 2019 e 2020, foram acrescidos os reajustes autorizados e o crescimento vegetativo. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas com informações fornecidas pela CLDF e TCDF. As despesas da Defensoria Pública compõem o montante do Poder Executivo e será programada na Lei Orçamentária conforme as disposições desta Lei.

Observações:

1) Para o cálculo do resultado nominal, adotou-se o critério "acima da linha", que representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros ativos são as remunerações sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) e aplicações financeiras. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada.

2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e crescimento (PIB), foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência (13/04/2018).

4) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Demonstrativos Fiscais (9ª edição) sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal do período.